

## RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL

O restabelecimento de sociedade conjugal ou o casamento pode ser feito por escritura pública somente se tiver a separação, não podendo ser feita se já finalizado o divórcio. Essa escritura pública pode ser feita ainda que a separação tenha sido judicial. Seja qual for a causa da separação e o modo como esta se faça, é lícito aos cônjuges restabelecer, a todo tempo, o casamento.

**No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação – Art. 705. Inciso 4. Código de Normas – CGJE.**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ✓ Cópia do Documento de Identidade, CPF ou CNH do casal
- ✓ Certidão de casamento e pacto antenupcial, se houver
- ✓ Sentença ou escritura pública de separação
- ✓ Comprovante de endereço e informar profissão e e-mail

Poderá ser exigido o pagamento de um valor inicial, no momento do protocolo, para o início do processo de uma procuração, escritura, ata notarial, carta de sentença ou apostilamento, que servirá para o início do procedimento ou para o pagamento de despesas com terceiros, tais como: pedido e atualização de certidões, pagamento de taxas em órgãos públicos, dentre outras, sendo meramente estimativos. Será feita a devolução de valores não utilizados ou solicitada a complementação, se necessário.

OBSERVAÇÃO: para a competente tributação ou para a transferência de imóveis ou de outros bens, OUTROS DOCUMENTOS, não listados acima, poderão ser exigidos pelos órgãos públicos, tais como: Municípios, Secretaria da Fazenda Estadual, Detran, Junta Comercial, Secretaria do Patrimônio da União, Bancos, Cartórios de Imóveis, dentre outras instituições, o que, em momento futuro, deverá ser apresentado pela parte interessada.

Conheça nossas redes sociais:



---

**Cartório do 2º Ofício de Notas de Vitória | [www.2notasvitoria.com.br](http://www.2notasvitoria.com.br)  
Rua Filogônio Mota, 137, Jardim Camburi, Vitória – ES.  
[escritura@2notasvitoria.com.br](mailto:escritura@2notasvitoria.com.br) | (27) 3024-9608 | (27) 98893-3830**

Escrituras, Inventário/ Partilha, Regularização de Imóveis, Testamento, Separação/ Divórcio, União Estável, Usucapião, Procurações, Atas Notariais, Carta de Sentença, Atos eletrônicos (videoconferência), Certificado Digital, Reconhecimento de Firma, Comunicado de venda de Veículo, Autenticações, Apostila de Haia